



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

O Grupo PET/**Observatório de Estudos da Fronteira** torna público que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de alunos para o provimento de **até quatro vagas para bolsistas e até quatro vagas para não bolsistas (voluntários)**, para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, de acordo com o Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010. As vagas de bolsistas e não bolsistas são destinadas a alunos de graduação da Unifesspa que se enquadrarem no perfil definido neste Edital.

I -OBJETIVOS GERAIS

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, sob a orientação de um professor tutor, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Promover a formação ampla e que melhore a qualidade acadêmica curso de graduação da Unifesspa, através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas, e também da interação dos bolsistas como agentes multiplicadores, disseminando novas ideias e práticas entre a comunidade acadêmica.

b) Propor uma reflexão que relacione trabalho, cidadania, direitos humanos e questão agrária, soberania alimentar e diálogo de saberes.

c) Desenvolver atividades extracurriculares que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão, ligadas à temática principal do projeto e que tenha impacto relevante à sociedade local.

III – NÚMERO, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS, VOLUNTÁRIOS E CERTIFICAÇÕES

- a. Serão concedidas **até 4 (quatro) bolsas** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) cada, destinadas aos estudantes aprovados neste processo seletivo e que se enquadrem no perfil estabelecido neste edital (ver item IV).
- b. Serão selecionados(as) até 4 voluntários(as), de acordo com a ordem de classificação e considerando o aceite do candidato em ser voluntário, para atuarem nas atividades do PET. Os(as) discentes voluntários(as) terão prioridade no preenchimento das vagas disponíveis no caso de posterior liberação de bolsa por desistência, formatura e outros.
- c. Será constituído um “banco de reserva” de alunos, os quais poderão ser chamados de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

acordo com a necessidade do programa e por ordem de classificação, respeitando-se o que está disposto no item III b.

- d. Será atribuído aos bolsistas e voluntários certificados de participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV – REQUISITOS

Poderá concorrer às vagas para bolsista e não bolsista (voluntário) no grupo PET o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- a) Respeitar a diversidade humana: étnico-racial, de gênero e orientação sexual, geracional e etária, religiosa e espiritual, cultural;
- b) Respeitar a pluralidade epistemológica, política e ideológica, resguardado o combate a manifestações que promovam racismo, machismo, sexismo, misoginia, LGBTfobia, intolerância religiosa e toda e qualquer forma de preconceito;
- c) Respeitar os direitos e dignidade humanos;
- d) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Unifesspa;
- e) Estar matriculado entre o segundo e penúltimo ano do curso;
- f) Manter bom desempenho acadêmico, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [CR \geq 6], comprovado em histórico escolar atualizado;
- g) Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do programa;
- h) Não ser bolsista de qualquer outro programa com exceção apenas de bolsas de permanência, manutenção e assistência e não possuir vínculo empregatício;
- i) Ter cursado, preferencialmente, o ensino fundamental e/ou médio em estabelecimento público;
- j) É desejável que se tenha conhecimento em uma ou mais das seguintes ferramentas e metodologias:
 - Ter conhecimento de utilização de ferramentas de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentação;
 - Ter conhecimento do uso de ferramentas de geoprocessamento e SIG;
 - Ter conhecimento acerca de métodos e técnicas de pesquisa: história de vida e etnografia;

V -DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a. A documentação exigida para a inscrição no certame **DEVE ESTAR NA ORDEM LISTADA ABAIXO**, em formato pdf e em arquivo único:
 1. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
 2. Cópia da Carteira de Identidade, CPF e carteira de trabalho;
 3. Carta de Intenções justificando o interesse em ser bolsista ou voluntário do PET/Observatório de estudos da fronteira (Anexo II - modelo);
 4. Cópia de Declaração de Matrícula e do Histórico Escolar (atualizados);
 5. Cópia de documentos comprobatórios de que estudou em escola pública (histórico escolar do ensino fundamental e médio);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

6. Declaração de que não possui vínculo com outras bolsas e/ou vínculo empregatício;
7. Termo de compromisso (Anexo III)

VI – INSCRIÇÃO

- a. As inscrições para o processo seletivo de bolsista e não bolsista serão realizadas no período de **17 de maio a 26 de maio de 2019**, através do e-mail bolsapet12@gmail.com.
- b. Uma vez preenchido, o Formulário deverá ser enviado, juntamente com a documentação exigida, para o e-mail bolsapet12@gmail.com.
- c. Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos listados e conforme orientações (item V) estarão automaticamente desclassificados.

VII – PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo, e a respectiva classificação dos(as) bolsistas, será realizado por comissão constituída por três professores(as), incluindo o professor tutor, sendo no mínimo dois professores(as) da Fecampo, e por três bolsistas do Grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira.
- b. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - Primeira fase: Análise da carta de intenções (Eliminatória e classificatória);
 - Segunda fase: Entrevista individual de candidatos selecionados na primeira fase (Eliminatória e classificatória).
- c. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na carta de intenções, considerando a média da avaliação de no mínimo dois avaliadores, será eliminado(a) do processo;
- d. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na entrevista será eliminado(a) do processo;
- e. A primeira fase corresponde a 30% do computo da nota final e a segunda fase a 70% do computo da nota final;
- f. A entrevista será realizada no dia 03 e 04/06/2019, o local e horário a ser divulgado no site www.dproj.unifesspa.edu.br;
- g. O computo da nota final será a média ponderada da primeira e segunda fase, sendo o peso respectivamente 30% e 70%;

VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **11 de junho de 2019** no endereço <https://www.dproj.unifesspa.edu.br> e no Mural do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.
- b. A ordem de classificação será na ordem decrescente de acordo com a média ponderada, calculada conforme item VII g.
- c. Os(as) candidatos(as) classificados(as) até o 4º lugar serão homologados bolsistas e os que ficarem entre o 5º a 8º lugares serão homologados não-bolsistas (voluntários), caso haja interesse. No caso dos(as) candidatos(as) classificados(as) entre o 5º a 8º lugar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

não tiverem o interesse em atuar como voluntário, será seguindo a ordem de classificação.

- d. A homologação de bolsistas e voluntários(as) será referendada pelo Comitê Local de Acompanhamento do Grupo PET Unifesspa.

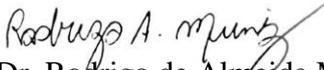
IX – OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- Respeitar a diversidade humana: étnico-racial, de gênero e orientação sexual, geracional e etária, religiosa e espiritual, cultural;
- Respeitar a pluralidade epistemológica, política e ideológica, resguardado o combate a manifestações que promovam racismo, machismo, sexismo, misoginia, LGBTfobia, intolerância religiosa e toda e qualquer forma de preconceito;
- Respeitar os direitos e dignidade humanos;
- Buscar interagir com as pessoas com solidariedade e gentileza;
- Dedicar uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas para desenvolver ações ligadas ao *PET Observatório de Estudos da Fronteira*;
- Participar dos cursos de qualificação e capacitação oferecidos pelo Programa;
- Participar ativamente das atividades desenvolvidas pelo *PET Observatório de Estudos da Fronteira*;
- Ter disponibilidade para atividades desenvolvidas pelo *PET Observatório de Estudos da Fronteira* ao fins de semana e/ou fora do espaço da universidade quando for o caso;
- Realizar as leituras de textos indicados e participar dos momentos de debate;
- Desenvolver os projetos propostos pelo grupo *PET Observatório de Estudos da Fronteira*;
- Apresentar os resultados das experiências no *PET Observatório de Estudos da Fronteira* em seminários e outros eventos acadêmicos;
- Manter bom rendimento escolar: Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis [CR ≥ 6], não apresentar reprovações nem ter trancamentos totais durante o período de vigência da bolsa;

X -DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Marabá, PA, 16 de maio de 2019


Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Muniz
Tutor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	17 a 26/05/2019 via e-mail: bolsapet12@gmail.com
Lista de candidatos homologados	27/05/2019 divulgação no site: www.dproj.unifesspa.edu.br
Recurso	28 e 29/05/2019 via e-mail: bolsapet12@gmail.com
Lista final de homologados	31/05/2019 divulgação no site: www.dproj.unifesspa.edu.br)
Divulgação da lista e ordem das entrevistas	31/05/2019 divulgação no site: www.dproj.unifesspa.edu.br)
Entrevista	03 e 04/06/2019 (local e horário a definir – divulgação no site: www.dproj.unifesspa.edu.br)
Resultado preliminar	05/06/2018 divulgação no site: www.dproj.unifesspa.edu.br
Recurso	06 e 07/06/2019 via e-mail: bolsapet12@gmail.com
Resultado final	11/06/2019 divulgação no site: www.dproj.unifesspa.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

ANEXO I

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

É Assentado da reforma agrária: Sim () P.A. _____ Não ()

Curso de graduação: _____; Ano de ingresso: _____;

Período que está cursando: _____

Cidade de Origem: _____

Endereço de residência (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Opção de Inscrição: () Bolsista () Voluntário (a)

Anexar os seguintes documentos (seguir orientação dos item V a.):

1. Ficha de Inscrição preenchida;
2. Cópia da Carteira de Identidade, CPF e carteira de trabalho;
3. Carta de Intenções justificando o interesse em ser bolsista ou voluntário do PET/Observatório de estudos da fronteira;
4. Cópia de Declaração de Matrícula e do Histórico Escolar (atualizados);
5. Cópia de documentos comprobatórios de que estudou em escola pública (histórico escolar do ensino fundamental e médio);
6. Declaração de que não possui vínculo com outras bolsas e/ou vínculo empregatício;
Termo de compromisso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

ANEXO 2

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

**SELEÇÃO PET – OBSERVATÓRIO DE ESTUDOS DA FRONTEIRA/UNIFESSPA –
2019**

NOME:

No. MATRÍCULA:

DATA:

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 03 páginas e conter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos:

-Quem é o(a) candidato(a); (apresentação destacando aspectos que considera relevante em sua trajetória de vida.)

-Quais as razões de seu interesse em participar do grupo PET/Observatório de Estudos da Fronteira; (Por que deseja fazer parte deste grupo? O projeto completo do PET Observatório de Estudos da Fronteira encontra-se no endereço <https://www.dproj.unifesspa.edu.br>)

-Argumente como pretende contribuir para o grupo;

-Como será sua dedicação ao programa PET/ Observatório de Estudos da Fronteira e como conciliará com as demais atividades acadêmicas;

-Informe sobre experiência anterior de trabalho em grupo e como avalia sua participação;

-Informe a disponibilidade de dias e horários;

-Informe suas habilidades e conhecimentos.

2. A carta deve ter precisão, correção gramatical, estrutura, compreensão dos elementos mais relevantes e a conexão com o perfil descrito no edital e conter as informações mais relevantes que permitam a avaliação da carta.

3. Ao final, a Carta deverá estar assinada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, RG nº,
CPF nº, aluno do curso de graduação,
matrícula nº, participante do grupo PET **Observatório de Estudos da Fronteira**, na condição de (Bolsista ou Não Bolsista) firmo presente a instituição Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará inscrita no CGC/MF 18.657.063.0001-80, situada à Avenida dos Ipês, s/n - Cidade Universitária, Loteamento - Cidade Jardim, Marabá - PA, 68515-000, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância o(a) aluno(a) signatário(a) ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO